



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR**

DECISÃO Nº 209, DE 7 DE OUTUBRO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 253 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e pelo artigo 106 da Resolução CSMPDFT nº 223, de 22 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a Decisão nº 201 do eg. Conselho Superior, de 13 de junho de 2016, relativa à instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 08190.019118/15-00;

CONSIDERANDO o Memorando nº 276/GCG/2016, de 3 de outubro de 2016, subscrito pela Promotora de Justiça Cátia Gisele Martins Vergara, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **decide**:

PRORROGAR, *ad referendum* do eg. Conselho Superior do MPDFT, por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 12 de outubro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos.

Original Assinado
LEONARDO ROSCOE BESSA